



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 1.976/01

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1976/01
de 14 de 11 de 2001
Goiás, 14 de 11 de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“REVOGA A LEI N.º 1.318, DE 10
DE NOVEMBRO DE 1992, QUE
CONCEDE PENSÃO ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 1.318, de 10 de novembro de 1992, que concede pensão especial ao servidor Floro Duarte Filho, uma vez que o referido beneficiário veio a óbito em 02 de abril de 2001, e sua pensão tem caráter meramente assistencial e não contributivo.

Art. 2º - Ficam convalidados os pagamentos referentes à pensão especial ora revogada, efetuados pelo IPASEGO aos dependentes do pensionista, até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de
novembro de dois mil e um(14.11.2001). 48º ano de emancipação.**

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal